



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BURITIS - INPREB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024-INPREB

*“TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/INPREB/2024”*

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.440/0001-00, situado na Avenida Porto Velho, nº 1814, Setor 02, Buritis/RO, no presente ato representado pelo Diretor Executivo, através do Decreto nº 15.312/GAB/PMB/2025, Sr. Darci Ferreira Coelho, brasileiro, portador do RG nº 608934 SSP/RO e CPF nº 662.193.452-15, residente nesta cidade e comarca de Buritis-RO, e de outro lado à atual PROPRIETÁRIA do imóvel, senhora FRANCISCA GUAITOLINI, brasileira, divorciada, professora aposentada, inscrita no CPF nº 298.037.219-68, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1789054 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Nápolis, nº 193, Condomínio Vila Romana, na cidade de Cacoal/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 e PROCESSO Nº 2862/2023-INPREB**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira. O presente termo tem por objeto prorrogar prazo e valor ao **Contrato 003/INPREB/2024 e Processo nº 2862/2023-INPREB**, pelo período em caráter provisório de **03 (três) meses**, ou seja, de **30.04.2025 até 30.07.2025**, sem reajuste de preço, **permanecendo o mesmo valor mensal de R\$ 2.000,00** (dois mil reais), na dotação orçamentária vigente.

Parágrafo único. Ficando empenhado o valor da despesa na dotação orçamentária: 02.11 – 09.272.1005.2043 – 3.3.90.36.99, Ficha: 473, de ID: (109º - 2.BF9.B36), **totalizando o valor da despesa pelo período de 03 (três) meses em R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Cláusula Segunda. Fica alterado o ente locadora/proprietária responsável pelo Contrato nº 03/INPREB/2024, conforme a seguir: FRANCISCA GUAITOLINI, brasileira, divorciada, professora aposentada, inscrita no CPF nº 298.037.219-68, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1789054 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Nápolis, nº 193, Condomínio Vila Romana, na cidade de Cacoal/RO.

Cláusula Terceira. É necessária a apresentação das Certidões Negativas Regulares e Válidas, de acordo com o exigido na habilitação para contratação inicial, quanto nas situações em que a Administração desejar formalizar aditivo de prorrogação e alteração da responsável locadora (proprietária).



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BURITIS - INPREB

Cláusula Quarta. As demais condições do processo nº 2862/INPREB/2023 e contrato nº 03/2024-INPREB, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quinta. As condições omissas do presente **Termo Aditivo para prorrogação de prazo** será regido em conformidade com a Lei Federal n.º Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Cláusula Sexta. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, nos termos da Lei n. Lei nº 14.133/21.

Cláusula Sétima. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 25 de abril de 2025.

Darci Ferreira Coelho
Diretor Executivo
Decreto nº 15.312 /GAB/PMB/2025

FRANCISCA GUAITOLINI
Proprietária/locadora
Representante Legal



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BURITIS - INPREB

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/INPREB/2024

PROCESSO Nº 2862/2023-INPREB
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024/INPREB

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO
MUNICIPAIS DE BURITIS
CONTRATADO: FRANCISCA GUAITOLINI

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÕES E
FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICO MUNICIPAIS DE BURITIS

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DE PREÇO,
PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.11

09.272.1005.2043

3.3.90.36.99

Ficha: 473

VALOR MENSAL ATÉ 30.07.2025: R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R\$ 6.000,00

VIGÊNCIA: 30.07.2025

Darci Ferreira Coelho
Diretor Executivo
Decreto nº 15.312 /GAB/PMB/2025